



**TJDFT**

Poder Judiciário da União  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

**GAB/PR**

Gabinete da Presidência  
Praça Municipal, lote 1, Bloco "C" - Térreo  
(61) 3103 7115

Ofício 1.270/GPR

Brasília-DF, 20 de janeiro de 2017.

Ao Senhor Coordenador de Finanças

**GERALDO ALVES LIMA FILHO**

Da Federação Nacional dos Trabalhadores do Judiciário Federal e Ministério Público da  
União – FENAJUFE  
Brasília/DF

**Assunto: Resposta ao Ofício N. 304/2016/secp/FENAJUFE, que requer a indicação de servidor pelo SINDJUS/DF para compor o Comitê Gestor Local de Gestão de Pessoas do TJDFT.**

Senhor Coordenador,

1. Tendo em vista o recebimento do Ofício nº 304/2016/secp/FENAJUFE, que requer a indicação de servidor pelo SINDJUS/DF para compor o Comitê Gestor Local de Gestão de Pessoas do TJDFT, informamos que o Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios – TJDFT retificou a Portaria Conjunta 104, de 18 de novembro de 2016, por meio da Portaria Conjunta 3, de 11 de janeiro de 2017, em atendimento à solicitação requerida.

2. Ressaltamos que foi encaminhado Ofício ao SINDJUS/DF solicitando a indicação de um servidor do TJDFT, para representar o Sindicato junto ao referido Comitê.

5. Aproveito a oportunidade, para renovar os protestos de elevada estima e consideração, ao tempo em que agradeço a atenção dispensada.

Atenciosamente,

  
Desembargador MARIO MACHADO  
Presidente